

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 541/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI № 110/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zé Turin, "institui o ensino de música na Rede Municipal de Ensino como matéria extracurricular e dá outras providências e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. Para que as referidas atividades previstas pelo projeto em tela sejam realizadas, a Prefeitura do Município de São Paulo deverá contratar professores especializados nesta disciplina e o oferecimento dos instrumentos musicais necessários ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Cultura.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 17.05.2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

FERNANDO HOLIDAY

ANTONIO DONATO

QUITO FORMIGA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR TATTO

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO NUNES

OTA

ISAC FELIX

AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2017, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.